...blicado no Jornal *O Presente*, na
...dição de 13/06/07 pág. 19
...Alaíde Carvalho de Lima Barreto
...retária Executiva do Gabinete do Prefeito
Decreto nº 24/2006

LEI Nº 1.482/2007

Data: 11/06/2007

Súmula: Altera a Lei nº 1.449 de 21/12/2006 que dispõe sobre as Dotações Orçamentárias em sua categoria econômica para o exercício de 2.007.

A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterada na Lei 1.449/2006 – LOA 2007, a estrutura da dotação orçamentária em sua categoria econômica de 31.90.11.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil para 31.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.

Art. 2º. Fica definida a reestrutura das dotações orçamentárias em suas respectivas categorias econômicas, conforme a tabela abaixo:

CONSTA NO ORÇAMENTO AUTORIZADO 2007		ALTERA PARA NO ORÇAMENTO 2007	
Nº REDUZIDO	RUBRICA	Nº REDUZIDO	RUBRICA
3	31.90.11.01	3	31.90.11.00
17	31.90.11.01	17	31.90.11.00
25	31.90.11.01	25	31.90.11.00
32	31.90.11.01	32	31.90.11.00
41	31.90.11.01	41	31.90.11.00
48	31.90.11.01	48	31.90.11.00
60	31.90.11.01	60	31.90.11.00
69	31.90.11.01	69	31.90.11.00
77	31.90.11.01	77	31.90.11.00
87	31.90.11.01	87	31.90.11.00
96	31.90.11.01	96	31.90.11.00
104	31.90.11.01	104	31.90.11.00
116	31.90.11.01	116	31.90.11.00
129	31.90.11.01	129	31.90.11.00
136	31.90.11.01	136	31.90.11.00
148	31.90.11.01	148	31.90.11.00
158	31.90.11.01	158	31.90.11.00
165	31.90.11.01	165	31.90.11.00
172	31.90.11.01	172	31.90.11.00
180	31.90.11.01	180	31.90.11.00
187	31.90.11.01	187	31.90.11.00
205	31.90.11.01	205	31.90.11.00
213	31.90.11.01	213	31.90.11.00
221	31.90.11.01	221	31.90.11.00
223	31.90.11.01	223	31.90.11.00
233	31.90.11.01	233	31.90.11.00
272	31.90.11.01	272	31.90.11.00
286	31.90.11.01	286	31.90.11.00
287	31.90.11.01	287	31.90.11.00
296	31.90.11.01	296	31.90.11.00
3490	31.90.11.01	3490	31.90.11.00
3491	31.90.11.01	3491	31.90.11.00
311	31.90.11.01	311	31.90.11.00
321	31.90.11.01	321	31.90.11.00
335	31.90.11.01	335	31.90.11.00
345	31.90.11.01	345	31.90.11.00

Fabian Persi Vendruscolo
PREFEITO MUNICIPAL

361	31.90.11.01	361	31.90.11.00
372	31.90.11.01	372	31.90.11.00
373	31.90.11.01	373	31.90.11.00
397	31.90.11.01	397	31.90.11.00
398	31.90.11.01	398	31.90.11.00
408	31.90.11.01	408	31.90.11.00
420	31.90.11.01	420	31.90.11.00
421	31.90.11.01	421	31.90.11.00
437	31.90.11.01	437	31.90.11.00
3604	31.90.11.01	3604	31.90.11.00
3644	31.90.11.01	3644	31.90.11.00
3659	31.90.11.01	3659	31.90.11.00
445	31.90.11.01	445	31.90.11.00
464	31.90.11.01	464	31.90.11.00
473	31.90.11.01	473	31.90.11.00
483	31.90.11.01	483	31.90.11.00
502	31.90.11.01	502	31.90.11.00
512	31.90.11.01	512	31.90.11.00
525	31.90.11.01	525	31.90.11.00
539	31.90.11.01	539	31.90.11.00
572	31.90.11.01	572	31.90.11.00
584	31.90.11.01	584	31.90.11.00
592	31.90.11.01	592	31.90.11.00
605	31.90.11.01	605	31.90.11.00
621	31.90.11.01	621	31.90.11.00
637	31.90.11.01	637	31.90.11.00
669	31.90.11.01	669	31.90.11.00

Art. 3º. A alteração de que trata esta Lei, fora efetuada em razão da Instrução Técnica nº 20/2007 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, visto que, originalmente no orçamento anual do município, fora cadastrada a rubrica como 31.90.01.01 e desdobrado em 31.90.11.01.06 - Vencimento Comissionado não ocupante Cargo Efetivo, e, em virtude da alteração da Instrução Técnica oriunda do TCE/PR, retifica-se e cadastra-se a rubrica como 31.90.11.31- Gratificação por Exercício de Cargos e desdobrar em 31.90.11.31.01 - Vencimento Comissionado não ocupante Cargo Efetivos

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente aquelas da Lei Municipal nº 1.449/2006 – LOA 2007.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, em 11 de junho de 2007.

Fabian Persi Vendruscolo
Prefeito Municipal